

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

UASG 158151

Edital de Chamada Pública 01/2018

CADASTRO DE ASSOCIAÇÕES VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS

Vitória

2018

Edital de Chamada Pública 01/2018

O **Instituto Federal do Espírito Santo**, por meio da Reitoria, com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga Chamada Pública para cadastro de associações privadas visando o desenvolvimento de práticas desportivas, conforme termos definidos neste instrumento. Os projetos serão recebidos pela Comissão de Seleção do Chamamento Público, entre os dias 31 de dezembro de 2018 e 07 de janeiro de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Chamada Pública constitui-se no cadastro de associações para desenvolvimento de práticas desportivas em conjunto com o Instituto Federal do Espírito Santo.

1.2 Objetivos Específicos:

1.2.1 Desenvolvimento de projetos na comunidade acadêmica da rede federal de ensino, quanto a prática de atividades desportivas;

1.2.2 Aperfeiçoamento, pela equipe de docentes do Instituto Federal do Espírito Santo, de práticas relacionados ao desenvolvimento esportivo em nível profissional;

1.2.3 Revitalização do parque esportivo da rede federal de ensino.

1.2.4 Fortalecimento do desempenho das atividades profissionais relacionadas ao esporte no estado do Espírito Santo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente chamada pública, que tem como objetivo a captação de parceiros para desenvolvimento de projetos na área esportiva, objetiva fomentar o desenvolvimento de ações que estimulem a prática e o desenvolvimento do esporte no cenário capixaba, em especial, atuando de forma conjugada à comunidade acadêmica. A possibilidade de estabelecimento de parcerias entre instituições de ensino, e instituições esportivas, não só propicia o cumprimento de uma das missões do estado, no desenvolvimento do aluno como cidadão, como possibilita a oportunidade de desenvolvimento da profissionalização do esporte capixaba.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 São elegíveis para fins de conveniamento associações que tenham como finalidade o desempenho da prática esportiva, em nível profissional.

3.2 As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Possuir sede no município de Vitória;

b) Possuir em seu quadro de funcionários equipe minimamente estruturada para desempenho práticas esportivas no âmbito profissional;

c) Comprovação de que desempenha regularmente atividade profissional esportiva, com participação em competições oficiais no estado do Espírito Santo nos últimos cinco anos.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 Neste Edital de Chamada Pública, será aprovada apenas 01 (uma) proposta.

4.2 A proposta a ser aprovada será aquela que obtiver a maior pontuação segundo os critérios constantes dos itens 9.2 e 9.3.

4.3 As propostas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Descrição do objeto a ser executado;
- b) Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa;
- c) Informações relativas à capacidade técnica do proponente para execução do objeto.

5. RECURSOS DISPONIBILIZADOS

5.1 De forma a propiciar os objetivos do presente edital, O Instituto Federal do Espírito Santo:

a) Disponibilizará, à associação habilitada neste edital, campo de futebol, academia equipada, pista de atletismo, e piscinas, localizados no Campus Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo, pelo período de 5 dias por semana, durante um turno (manhã ou tarde), pelo período em que vigorar o acordo de cooperação.

6. CONTRAPARTIDA

6.1 Em contrapartida à execução do projeto, a associação habilitada no presente edital deverá:

- a) Investir em infraestrutura, realizando manutenção e eventuais reformas nos campos de futebol, na academia e na pista de atletismo;
- b) Investir na reestruturação da iluminação das áreas utilizadas, procedendo com a troca de refletores;
- c) Permitir o acompanhamento, pela equipe de servidores do Instituto Federal do Espírito Santo, das atividades realizadas nas estruturas cedidas;
- d) Fomentar, junto ao Instituto, projetos que envolvam a comunidade no desenvolvimento de práticas desportivas;
- e) Divulgar, sob supervisão da Assessoria de Comunicação do Ifes, em seus meios oficiais, a marca do Instituto Federal do Espírito Santo como um de seus parceiros;
- f) Não realizar utilização diversa para o campo além da prevista no termo de permissão de uso;
- g) Se responsabilizar, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados aos associados, atletas e a terceiros;
- h) Responder perante o Ifes na pessoa de seu presidente;
- i) Arcar com as despesas relacionadas ao uso das instalações no período da permissão, sejam despesas de água, luz, taxas esportivas etc., bem como dos custos adicionais de atividades terceirizadas (em especial, limpeza e vigilância), no montante apurado pela Administração do Ifes.

7. PRAZOS

7 Prazos do processo de seleção das propostas:

Lançamento do Edital	31/12/2018
Disponibilização no Site do Ifes	31/12/2018 à 07/01/2019
Data final para envio da proposta e documentação complementar	07/01/2019

Divulgação dos Resultados	08/01/2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irrisignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção.	09/01/2019
Prazo para análise dos recursos interpostos	10/01/2019
Publicação do resultado final	11/01/2019

8. PROCEDIMENTOS DE CADASTRO E ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 As associações interessadas em cadastrar proposta para participação na chamada pública deverão protocolar documento, em envelope lacrado, com a identificação externa do proponente, e referência ao número do edital de chamamento público, no setor de protocolo da Reitoria do Instituto Federal do Espírito Santo, até o dia 07/01/2019, no horário de 08:00 às 12:00.

8.2 A proposta protocolada deverá conter, minimamente, os itens previstos no item 4.3 do presente Edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 Habilitação. Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Chamada Pública, conforme segue:

9.1.2 Verificação do atendimento dos critérios de elegibilidade da proponente, conforme as exigências estabelecidas no item 3 deste Edital.

9.2 Avaliação de Mérito. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção da Chamada Pública 01/2018, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas.

9.2.1 As propostas serão analisadas e classificadas por pontos obtidos, conforme os critérios a seguir:

Item solicitado	Pontos
a. Histórico e experiência acumulada na prática de atividades profissionais esportivas no estado do Espírito Santo.	0 a 10 (um ponto por ano)
b. Realização de projetos que contribuíram para o fortalecimento do desenvolvimento de práticas esportivas.	0 a 10 (um ponto por projeto)
c. Fomento da prática de modalidades esportivas diversas.	0 a 10 (um ponto por modalidade)
Pontuação Máxima	30

10. DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1 Habilitada associação detentora da melhor proposta para o presente Edital, e divulgado o resultado final, será construído e celebrada assinatura de Termo de Cooperação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de cinco dias úteis, na página do sítio oficial do Instituto Federal do Espírito Santo.

11.2 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Cha-

mada Pública.

11.4 – Esclarecimentos. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail licitacoes@ifes.edu.br.

Vitória, 31 de dezembro de 2018

Jadir José Pela

Reitor